

CONTRATADA: LABCHECAP-LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA  
CNPJ Nº: 13.503.479/0001-20  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATÓRIO PARA EXECUÇÃO DE TESTES RT-PCR P/ COVID-19 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.375,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002.  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339039 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 26/03/2021  
PROCESSO Nº 89873/2021

Salvador, 29 de março de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

#### PR nº 5911000000 - 24842/2020

**ACORDANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E JORGE LUIZ DE MELO COSTA

**OBJETO:** Tendo em vista o que consta no processo nº 24842/2020, bem como o disposto da Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (1º acordante) e **JORGE LUIZ DE MELO COSTA** (2º acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: o segundo acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 383.154,07 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos)** conforme cálculo realizado à fl. 225, autorizado pelo Gestor da Pasta, à fl. 230, **divididos em 07 (sete) parcelas, no valor de R\$ 54.736,30 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**, com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2021.

**AMPARO LEGAL:** Art. 293, § 5º, Art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de março de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Contrato Nº: 004/2018

Processo Administrativo Nº 90147/2021-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: Usina Digital Produção e Comunicação Ltda.

CNPJ: 05.501.041/0001-85

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato 004/2018 por mais 12 meses, com supressão de valor,

Valor Total R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.99.00-Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo-- Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art.5, inciso II.

## CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei Complementar nº 076/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.884 de 30/12/2020, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 50, Edf. Sesquicentenário, 6º e 7º andares, Comércio, CEP 40.010-020, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, representada por seu Secretário, Sr. **CLÍSTENES BISPO**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.675, de 04 de junho de 2020, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente

Data da autorização: 26/03/2021

Salvador, 26 de março de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021002452

Nº PROCESSO: 28386/2020

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

VALOR TOTAL: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903012

Fonte: Tesouro

Salvador, 29 de Março de 2021

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021002378

Nº PROCESSO: 267/2020

CONTRATADA: LABCHECAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 13.503.479/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATÓRIO HABILITADO P/ TESTES DIANÓSTICOS ATRAVÉS DA METODOLOGIA RT-PCR P/ COVID - 19.

VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 0339039

Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de Março de 2021

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2021002772

LICITAÇÃO: PE Nº 120/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº2020000129

PROCESSO: Nº1595/2019

CONTRATADA: RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO EIRELI

CNPJ: 20.830.053/0001-47

OBJETO: Aquisição 2 unid.de armazenamento tipo disco rígido externo USB 1 TB

VALOR TOTAL: R\$645,52(Seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.15 Equipamentos de Informática.

DATA: 18/03/2021.

Salvador, 29 de março de 2021.

**REGINALDO GALVÃO**  
Gerente Administrativo Financeiro

**APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 002/2020, firmado em 17/02/2020, com vigência de 01/03/2020 a 28/02/2022, com a **COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM**, de acordo com o processo administrativo nº **2979/2019**. O objetivo da presente apostila é informar, conforme parecer do gestor da parceria constante das fls. 779 a 787, que as alterações no Plano de Trabalho não implicaram mudança do objeto nem das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto, a partir de 22 de março de 2021 o Plano de Trabalho acostado às fls. 702 a 748 do processo em epígrafe, não se verificando modificações em relação à data do término da vigência, ao valor, nem ao objeto.

**AMPARO LEGAL:** Art. 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017 e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Salvador, 22 de março de 2021.

**CLÍSTENES BISPO**  
Secretário